CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2266 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu no dia 02 (sexta-feira) de maio, em razão do feriado do dia do trabalhador no dia 01 (quinta-feira) de maio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de abril de 2014,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 28/04/14
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 28/04/14, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável